Excelentíssimo Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador **Romulo Faggion - União Brasil**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 208/2022

Denomina de “Estevão Miechoanski” a praça localizada no Bairro Fraron.

Art. 1º Fica denominada de “Estevão Miechoanski” a praça localizada na Quadra 1638, Reserva Municipal 04, na Rua Benjamin Borges dos Santos, esquina com a Rua Clovi Capelezzo, Bairro Fraron, Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 15 de dezembro de 2022.

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIÃO BRASIL
ACT-Safeweb 15/12/2022 18:02:44

JUSTIFICATIVA

A presente demanda visa atender a solicitação da família Miechoanski, que atesta a idoneidade, o comprometimento e a integridade do cidadão Estevão.

Homem guerreiro, íntegro, trabalhador, marido dedicado e pai de família exemplar, tendo 11 filhos.

Justifica-se esta homenagem ainda, pois Estevão foi um cidadão bastante atuante em sua Comunidade, prestando por anos serviços comunitários, zelando pela saúde e pelo bem estar das pessoas.

Sua atuação como agricultor também foi de destaque ao longo das décadas trabalhadas no campo, sempre a serviço dos interesses da comunidade local.

Face ao exposto, conto com o apoio dos senhores vereadores e senhoras vereadoras para a aprovação da presente proposta de lei.

BIOGRAFIA ESTEVÃO MIECHOANSKI

Estevão Miechoanski, natural de Passo Fundo - RG. Filho de José Miechoanski e Maria Miechoanski. Nasceu em 10 de fevereiro de 1914. Veio morar em Pato Branco, Paraná em meados de 1950, na localidade da Linha Borges, pertencente ao Distrito de São Roque do Chopim, onde residiu até o ano de 1980, onde atuava como agricultor.

Por motivo de saúde de sua esposa, Dona Regina Adria Miechoanski, Estevão e família mudaram-se para o Bairro Fraron, para ficarem mais próximos de recursos médicos, pois a saúde da esposa precisava de maiores cuidados.

Infelizmente o estado de saúde de sua esposa era grave, e anos depois, ela veio a falecer, acometida de um câncer intestinal, na data de 22 de outubro de 1991.

Estevão tinha 04 irmãos, todos residindo no estado do Rio Grande do Sul.

Pai de 11 filhos: Eduardo, Domicilia, Mário, Ivete, Sedônia, Melânia (todos já falecidos); e os 5 filhos ainda vivos: Severino, José, Carolina, Hélio e Ivânia.

Seu Estevão foi um homem muito dedicado a sua família, um pai exemplar, marido amoroso. Sempre atuou também nos serviços Comunitários e inclusive andava à cavalo com Frei Policarpo, nas visitas recorrentes às comunidades.

Mesmo encontrando-se em estado debilitado, sempre colaborou com a Comunidade do Bairro Fraron.

Faleceu no dia 31 de outubro de 1998.

O Legislativo Municipal presta uma justa homenagem a uma pessoa muito merecedora. Homem simples, honesto, esposo e pai dedicado, que sempre trabalhou em prol da comunidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO

Travessa Goiás, 80 - 2º andar - Sala 21 Cx 335 - Fone : (046)224-4270) - Pato Branco - Paraná

Faustino Elias dos Santos Filho
Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos
MARIA DE LOURDES BOTELHO ELIAS DOS SANTOS — 1ª Substituta
AGNESE IARA SCHROLL DAMASCENO CARNEIRO — 2ª Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, em data 3 de Novembro de 1.998, no livro Nº C-13 às folhas 173, sob o Nº 7.495, foi feito o registro de Óbito de **ESTEVÃO MIECHOANSKI** falecido em 31 de Outubro de 1.998, às 16 horas,em/no RUA PEDRO RUBILAR DE ANDRADE Nº 114 NESTA CIDADE de sexo Masculino, nascido aos 10/02/1914 profissão AGRICULTOR natural de PASSO FUNDO-RS, domiciliado e residente RUA PEDRO R. ANDRADE Nº 114 NESTA CIDADE DE PATO BRANCO /PR,PATO BRANCOPR com 84 anos de idade, estado civil Viúvo,filho de **JOSÉ MIECHOANSKI** e **MARIA MIECHOANSKI** tendo sido declarante HELIO MIGUEL MIECHOANSKI e óbito atestado pelo DELVINO LONGHI que deu como causa da morte A.V. C. e o sepultamento foi feito no cemitério de MUNICIPAL DESTA CIDADE. D.O. 7049623.
OBSERVAÇÕES: ERA VIÚVO DA SRA: REGINA MIECHOANSKI - COM A QUAL DEIXOU OS FILHOS: EDUARDO, MARIO, DOMICILIA, SEVERINO, CAROLINA, JOSÉ, IVANIA, HÉLIO MIGUEL - NÃO DEIXA BENS Á INVENTARIAR.
2ª Via. Custas em VRC 175. O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 3 de Novembro de 1.998

Oficial
Maria de Lourdes B. Elias dos Santos
1ª Substituta do Registro Civil

Juizo de Direito da
Comarca de Pato Branco-PR
Faustino Elias dos Santos Filho
ESCRIVÃO CRIMINAL E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL
Agnêse Iara Schroll Damasceno Carneiro
2ª SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL
FONE: (046) 224-4270


R. Luiz Fantinel
R. Vitorio Sasso
Stadenik e Sierpinski
R. Vitélio Parzianello
R. Félix Jacob Ross
R. Benjamin Borges dos Santos
R. Clovi Capelezzo
R. Altair José Mota
R. Altair José Mota
R. Altair José Mota
R. Altair José Motta
R. Algemiro Mari
R. Algemiro Mari
R. Algemiro Mari